



2305/16 - CONSED

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2016

Excelentíssimo Senhor
Luis Laueremann
Prefeito de Novo Hamburgo

A Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI-NH/CB/EV, a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Novo Hamburgo – CDL-NH, e o Sindicato do Comércio Varejista de Novo Hamburgo – Sindilojas-NH renovam seus votos de estima e consideração.

Senhor Prefeito, a aprovação, por parte da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo do PL 56/2016, que acrescenta o art. 126-A na Lei nº 85, de 10 de dezembro de 1954, que institui o Código de Posturas do Município, é um importante passo em defesa da já fragilizada economia local. A proposta, que teve apoio unânime da Casa Legislativa, cria regras para a realização de feiras itinerantes no âmbito do Município de Novo Hamburgo, restringindo realizações 15 dias antes e até 5 dias depois de datas comemorativas.

Importante salientar que estas feiras são nocivas não apenas ao segmento varejista, que enfrenta 21 meses consecutivos de queda nas vendas, como o ciclo econômico, pois afeta diretamente a geração de empregos formais e, na ponta, a arrecadação de impostos.

Outra preocupação é com a origem dos produtos comercializados nestas feiras, muitas vezes réplicas de originais, o que configura pirataria, outro ataque à economia.

Por isto, Senhor Prefeito, as entidades subscritas pedem a sanção do projeto, para que vire lei e, regulamentado, possa ser um mecanismo de defesa dos interesses da sociedade de Novo Hamburgo.


Marcelo Clark Alves
Presidente da ACI-NH/CB/EV


Remi Carlos Scheffler
Presidente do Sindilojas-NH


Valcir Aloísio Klein
Presidente da CDL-NH